

A PRÁXIS DO SERVIÇO SOCIAL MINISTERIAL NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Beatriz Fortes Rey ¹
Assistente Social
Ministério Público do Rio Grande do Sul

Palavras-chave: Serviço Social, estudo e avaliação social.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi elaborado para contribuir com o debate no II Encontro Nacional de Serviço Social no Ministério Público, realizado no Distrito Federal, Brasília, em maio de 2008. Com o texto, a autora pretende apresentar as principais características do trabalho que desenvolve no Ministério Público - Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos (PJDDH), além de traçar breve perfil da população atendida e reflexões sobre a prática.

Na práxis em foco, contrapõem-se questões importantes, as quais o profissional precisa lidar no cotidiano: a necessidade de efetuar trabalho técnico de qualidade, ao menos suficiente para subsidiar a atuação dos agentes ministeriais; e a elevada demanda de Expedientes que requerem análise/ intervenção, muitas vezes impossibilitando o atendimento às solicitações em prazo razoável. Repassar a dinâmica do trabalho do Serviço Social na PJDDH é uma maneira de exemplificar como a autora estruturou sua rotina, na pretensão de melhor conviver com essas questões.

Inserido em um cenário institucional que está em ascendência na sociedade, com atuação independente e garantida na Constituição, o assistente social ministerial tem grandes desafios a enfrentar: lidar com as dificuldades do presente momento; exercer seu potencial de atuação, conquistando espaço e o devido reconhecimento; bem como defender alternativas viáveis para o Serviço Social, na busca de sua consolidação como apoio importante na garantia de direitos aos usuários.

¹ Assistente Social (PUCRGS/1984), mestre em Metodologias do Serviço Social (PUCRGS/1991). Autora do livro “O Serviço Social em Organizações Empresariais” (CADERNOS EDIPUC-RS, 1993). Atuou no Serviço Social Judiciário da Comarca de Guaíba/RS, de setembro de 2002 a janeiro de 2005. Exerce a função de assistente social na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, desde janeiro de 2005. E-mail: beatrizrey@mp.rs.gov.br

2. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (PJDDH)

A PJDDH é Promotoria Especializada, na área de Defesa dos Direitos Humanos, com atuação na Capital do Rio Grande do Sul. No presente momento (março de 2008), está constituída por sete membros do Ministério Público (Promotores de Justiça), quatorze servidores e dez estagiários. Está organizada em três distintos núcleos:

- **Núcleo da Saúde e Assistência Social** (âmbito coletivo). No que se refere à Saúde, trata de questões concernentes a atendimentos em Unidades Públicas de Saúde, Consultas/ Exames Especializados pelo SUS e fornecimento de medicamentos, também pelo SUS. No que se refere à Assistência Social, trata de questões que envolvem Albergues, Asilos, Casas Geriátricas e Moradores de Rua.
- **Núcleo da Cidadania** (âmbito coletivo), com matérias relativas a Direitos das Pessoas com Deficiência; Questões das Minorias; Discriminação Racial; Gênero; Orientação Sexual; Defesa dos Idosos; e Segurança Pública.
- **Núcleo de Direitos Individuais Indisponíveis** (âmbito individual), trata da defesa dos direitos das pessoas idosas, conforme previsto no Estatuto do Idoso, ou das pessoas adultas que não estejam em condições para requerê-los autonomamente.

3. O SERVIÇO SOCIAL NA PROMOTORIA

O Serviço Social na PJDDH iniciou com o trabalho de uma estagiária de Serviço Social, em 2002. Ao formar-se (2004), já contratada como Assessora Especial II, passou a exercer a função de assistente social por alguns meses. Em janeiro de 2005 a profissional concursada entrou em exercício, no cargo de assistente social. Desde abril de 2007, a Promotoria passou a contar, também, com uma estagiária de Serviço Social.

O Serviço Social atende determinações de todos os Promotores, mas a principal demanda de trabalho (93%) provém do Núcleo de Direitos Individuais Indisponíveis. Esse Núcleo conta com uma equipe muito reduzida, composta por um Promotor de Justiça, dois assessores, uma assistente social e dois estagiários (de Direito e de Serviço Social). O maior volume de solicitações ao Serviço Social refere-se a avaliações sociais nos casos de denúncias que envolvem a população idosa e, em menor freqüência, aquelas que envolvem os portadores de doença mental (transtorno psíquico e retardo mental).

Outra importante atuação do Serviço Social, mas com menor demanda, tem sido no âmbito coletivo (Núcleos da Cidadania, Saúde e Assistência Social). Nesse caso, o profissional de Serviço Social é chamado a realizar vistorias, para avaliar, sob a ótica social,

as instituições (públicas, privadas ou sem fins lucrativos) que atendem a população idosa ou incapaz.

Realizar Levantamentos, Estudos e elaborar Projetos também têm sido tarefa do assistente social na Promotoria, como suporte à atuação dos agentes ministeriais. São exemplos: Mapeamento de Incentivos Públicos para instituições sem fins lucrativos, demandado para conhecer as exíguas facilidades que as entidades encontram na legislação, para reduzir seus custos de funcionamento; Mapeamento de Benefícios aos Cidadãos, demandado para conhecer o que existe em termos de benefícios governamentais, destinados a atender à população de baixa renda; Projeto de Avaliação de Casas Geriátricas, no qual foi criado um roteiro, para ser utilizado nas vistorias realizadas.

4. O FLUXO DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA PJDDH

As solicitações de intervenção pela PJDDH que tramitam no Núcleo de Direitos Individuais Indisponíveis são provenientes das mais variadas fontes, tais como Delegacia do Idoso, Conselhos Municipal e Estadual do Idoso, Poder Judiciário, rede hospitalar/assistencial, além de informações prestadas por pessoas da comunidade que procuram o Ministério Público, seja através de sua Ouvidoria (em geral através de e-mail), seja pelo sistema de Plantão da Promotoria. No sistema de Plantão, que representa o grande volume de demanda, as pessoas dirigem-se à Unidade de Registros. Posteriormente, o pleito é repassado para a Promotoria de Plantão, a qual orienta acerca da coleta do Termo de Declarações. Tendo-se como base os documentos que chegam ao Ministério Público, é instaurado um Procedimento Administrativo, que tramita na Promotoria, até seu arquivamento.

Ao analisar o conteúdo das peças dos Expedientes, o Promotor responsável pelo Núcleo Individual requer, em alguns casos, a análise pelo assistente social, enviando o documento para o Serviço Social. A partir da leitura inicial, o profissional de Serviço Social sugere o instrumental necessário para a intervenção. Caso requeira avaliação no domicílio, é feito um Mandado de Verificação, com a determinação do Promotor para a realização da visita domiciliar/ institucional. Caso eleitos outros instrumentos de trabalho, como é o caso da entrevista e reunião de família, são expedidos Mandados de Notificação, para comparecimento das pessoas envolvidas. Eventualmente, as pessoas comparecem sem a necessidade de Mandado, bastando apenas um convite informal, feito através de contato telefônico.

Depois de aplicado o instrumental, o Serviço Social apresenta nos autos Relatório, retratando a Avaliação Social efetuada, com a descrição de orientações, encaminhamentos, bem como sugere ao Promotor de Justiça alternativas de intervenção pelo Ministério

Público. Inúmeras vezes, a resolução do caso requer acompanhamento da situação social, com a utilização de técnicas de mediação², junto ao grupo familiar, bem como articulações com a rede assistencial, para garantir prestação de serviços aos usuários.

Segundo consta em Relatório do Serviço Social (REY, 2008), respectivo ao ano de 2007, em 223 diferentes Expedientes houve intervenção pelo Serviço Social na PJDDH, sendo que em 24,21% dos casos (54 Expedientes) demandou também acompanhamento, por período de tempo superior a três meses. Não raras vezes, um mesmo Expediente tramita na Promotoria por até três anos, sem que seja possível seu arquivamento. Outras vezes, depois de arquivado, surgem novos fatos noticiados, que levam a novas intervenções.

No que se refere aos Expedientes de âmbito coletivo, assemelham-se aos do Núcleo Individual, quanto à origem. Tramitam inúmeros Expedientes (Inquérito Civil, Peça de Informação ou Procedimento Administrativo) nas Promotorias, mas poucos são encaminhados ao Serviço Social solicitando avaliação. Dentre os encaminhados, o motivo mais freqüente para a intervenção é a necessidade de realizar avaliações sociais, com foco nas condições gerais de atendimento aos residentes de instituições (idosos ou portadores de sofrimento psíquico), após denúncia de irregularidade (ou maus tratos) no estabelecimento.

5. O PROCESSO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL MINISTERIAL

O Serviço Social Ministerial faz parte do que há muito se denomina “campo jurídico” na profissão. Conforme CHUAURI (2001),

“o Serviço Social aplicado ao contexto jurídico configura-se como uma área de trabalho especializado, que atua com as manifestações da questão social, em sua interseção com o Direito e a justiça na sociedade; (...) coloca a cidadania, a defesa, preservação e conquista de direitos, bem como sua efetivação e viabilização social, como foco de seu trabalho.” (p. 137)

CHUAURI esclarece que o trabalho do assistente social, neste campo, “caracteriza-se por uma prática de operacionalização de direitos, de compreensão dos problemas sociais enfrentados pelos sujeitos no seu cotidiano e suas inter-relações com o sistema justiça, (...) possibilitando o desenvolvimento de ações que ampliem o alcance dos direitos humanos e a eficácia da ordem jurídica em nossa sociedade.” (p. 139)

² Segundo o Dicionário Aurélio, Mediação é o ato ou efeito de mediar; intervenção que se busca produzir um acordo. Segundo Jean-François Six, em “Dinâmica da Mediação (2001)”, mediação é “uma abordagem tateante para permitir a dois seres ou dois grupos antagonistas, com a presença de um terceiro, ouvirem-se, falarem-se, encontrarem uma certa saída, eles mesmos, por eles mesmos, para seu problema.” (p. 167).

Assim, o assistente social utiliza-se das competências³ para revelar sua ótica acerca de cada situação social em foco. Esta não se manifesta isenta de preconceitos, valores e sentimentos, considerando-se que é uma pessoa humana que está a analisar, embora haja esforços no sentido de que a responsabilidade técnica sobressaia às questões pessoais. Por ser preparado para a função, o profissional tem condições de compreender as diversas instâncias que estão a interferir na sua análise e mostrar o contexto social de forma objetiva.

Pode-se denominar simplesmente de Estudo Social esse processo de trabalho que implementa ações para examinar uma determinada realidade, que simultaneamente utiliza técnicas de mediação, que tenta mobilizar uma rede assistencial em vista da garantia de direitos e emite uma opinião técnica.

Realizar o Estudo Social é prerrogativa do assistente social, em qualquer campo de trabalho. Nenhum outro profissional está habilitado para fazê-lo. Segundo MOTO (2001),

“O estudo social é o instrumento utilizado para conhecer e analisar a situação, vivida por determinados sujeitos ou grupo de sujeitos sociais, sobre a qual fomos chamados a opinar. Na verdade, ele consiste numa utilização articulada de vários outros instrumentos que nos permitem a abordagem dos sujeitos envolvidos na situação.”
(p. 153)

O profissional mostra o resultado de um Estudo Social na documentação que apresenta, a qual poderá denominar ‘Avaliação Social’, ‘Laudo de Perícia Social’, ‘Relatório’, ‘Parecer’, dependendo do contexto ao qual se destina, da situação em si e do foco da análise.

Especialmente em âmbito individual, na área de Defesa dos Direitos Humanos do Ministério Público, contar com o Estudo Social é de suma importância. Invariavelmente, as informações que dão início aos processos são parciais, insuficientes para subsidiar o trabalho ministerial. O documento apresentado pelo assistente social – resultado do Estudo Social - quando contém dados que fundamentam um parecer técnico, bem como sugestões para atuação ministerial, torna-se importante ferramenta para que a intervenção ministerial seja mais efetiva.

³O profissional de serviço social traz em sua formação um arcabouço de conhecimentos e habilidades que podem ser traduzidos em competências, que foram citadas na Proposta de Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social, (REY; GASPERIN, 2006 apud ABESS, 1996:67). São três dimensões indissociáveis: competência teórico-metodológica, competência ético-política e competência técnico-operativa. Juntas, representam requisitos fundamentais para que o assistente social possa ter postura investigativa e interventiva nos contextos, permeada por valores e princípios.

Para fins didáticos na apresentação das características do Serviço Social na PJDDH, seguem listadas as atividades do processo de trabalho do assistente social:

- Avaliação Social em âmbito individual: é realizada na primeira intervenção do profissional, através de entrevista e/ou visita domiciliar, sendo predominantes os casos de famílias de idosos, de pessoas com deficiência física ou mental, ou ainda com transtorno psíquico.
- Acompanhamento Social a famílias: A partir da avaliação social, identifica-se com grande frequência a necessidade de promover mudanças na realidade das famílias atendidas pela Promotoria. Após análise do Promotor responsável, são realizadas intervenções, como por exemplo, reuniões de família, entrevistas, participação em Audiências, encaminhamentos a recursos da comunidade, articulações com a rede assistencial, entre outros.
- Avaliação Social em âmbito coletivo: é realizada através de uma vistoria na instituição, tem como objetivo avaliar, sob o ponto de vista social, o trabalho oferecido aos usuários, na perspectiva de garantia de direitos. São predominantes as vistorias em casas geriátricas.
- Levantamentos, Projetos e Estudos na área social: solicitados pelos Promotores de Justiça, visam subsidiar Ações Coletivas na defesa dos direitos humanos, ou então atender a demandas específicas.

Na realização do trabalho do assistente social, diversos instrumentos são utilizados pelo profissional, com objetivos distintos:

- Análise de documentos: para coletar informações pertinentes ao caso, importante na fase de escolha dos demais instrumentos.
- Visita domiciliar: para avaliar os aspectos da moradia, nível sócio-econômico, condições de habitabilidade/ higiene, rotina de cuidados (em caso de pessoa dependente), etc. Uma denúncia de abandono ou maus tratos requer a visita domiciliar. Preferencialmente, a visita domiciliar deve ser realizada sem prévio aviso aos moradores, para que a análise seja feita em um momento que faz parte da rotina habitual da família.
- Visita à Instituição: para analisar os serviços prestados pela Instituição, as condições físicas do local, o atendimento prestado pela equipe técnica, a qualidade dos serviços, a adaptação dos usuários aos serviços oferecidos, entre outros. Pode ser realizada tanto para avaliar uma situação individual (de pessoa institucionalizada) como coletiva. Também nesse instrumento, a visita não deve ser agendada.

- Entrevista individual ou conjunta: para conhecer com maior profundidade a história pregressa e atual, entender os diversos aspectos que envolvem a situação sócio-familiar dos usuários, possibilitando intervenções que observem orientações do(a) Promotor(a) responsável pelo caso.
- Reunião de Família: para facilitar acordos entre os familiares, em vista de um benefício para um membro da família (em geral idoso e/ou incapaz), levando em consideração o binômio necessidades versus possibilidade de cada um dos familiares para auxiliar, sempre ressaltando a responsabilidade legal do familiar em relação à pessoa em situação de risco e/ou vulnerabilidade.
- Assessoria em Audiência: para assessorar o Promotor de Justiça, nas Audiências que ele realiza com as famílias que são acompanhadas pela Promotoria de Justiça. Nas Audiências, em geral, são celebrados os Acordos, quando os membros da família compartilham responsabilidades que são registradas em Termo de Audiência. Com menos frequência, o assistente social é chamado a participar de Audiências que tratam de questões coletivas, como por exemplo aquelas que tratam de instituições que abrigam idosos ou pessoas incapazes.
- Contatos colaterais: para realizar o estudo ou acompanhar a situação social da família, são realizados contatos telefônicos diversos com pessoas envolvidas, as quais muitas vezes não conseguem comparecer em entrevista ou então não se faz necessária.
- Contatos com a rede assistencial: para promover articulações que representem avanços, em termos das possibilidades de serviços oferecidos pelas instituições que compõem a rede assistencial.
- Encaminhamentos: para orientar formalmente as pessoas a buscarem recursos disponíveis na rede assistencial.
- Observação: está presente em todos os demais instrumentos, utilizado para complementar a análise social.

O resultado geral do trabalho realizado no Serviço Social da PJDDH é apresentado ao Promotor Coordenador, a cada final de semestre e anualmente, para possibilitar o acompanhamento do mesmo. Para subsidiar tais relatórios, cotidianamente é feito um levantamento de dados estatístico, por trimestre, em arquivo excel, no qual são registradas as atividades levadas a efeito pelo Serviço Social (assistente social e estagiária), em cada Documento.

As categorias acompanhadas no levantamento estatístico são:

- Identificação do Processo: Tipo de Expediente (Procedimento Administrativo, Inquérito Civil ou Peça de Informação), Número do Expediente, Promotoria respectiva.
- Documentação produzida (quantidade de Relatórios, Certidões e Informações).
- Instrumental utilizado (quantidade de contatos telefônicos com usuários, contatos telefônicos com a rede assistencial, encaminhamentos, visitas domiciliares, visitas institucionais, entrevistas, participação em audiência e reuniões de família).

Além do levantamento estatístico, também é efetuado um “registro síntese” de cada Processo trabalhado pelo Serviço Social, utilizando-se também a planilha Excel. Constitui-se em um banco de informações para pesquisa interna, na qual são apontadas as seguintes categorias:

- Identificação do Processo (Tipo e Número).
- Nome da Instituição ou da pessoa protagonista no Processo.
- Idade e sexo da pessoa.
- Segmento populacional respectivo.
- Classificação da situação social identificada no início da abertura do Processo.
- Breve descrição da situação social.
- Serviços da rede assistencial acionados pelo usuário, antes de chegar ao Ministério Público.
- Fragilidades constatadas na rede assistencial.
- Medidas adotadas pelo Serviço Social, durante o acompanhamento realizado.
- Data em que foi encaminhado ao Serviço Social, data em que se considerou encerrado o acompanhamento e datas de retorno do Processo e nova conclusão.

6. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SERVIÇO SOCIAL

A partir dos dados registrados nos levantamentos efetuados, foi possível identificar um “breve perfil” da população atendida, no período compreendido entre abril e dezembro de 2007, conforme segue:

População	Frequência	Observação
Idosos	123	Média de idade de 77 anos. Sexo masculino: 30 (24,39%) Sexo feminino: 93 (75,61%)
Não-idosos	30	Adulto que solicita intervenção: 05 (16,67%) Morador de rua: 01 (3,33%) Deficiência física: 07 (23,33%) Deficiência mental: 11 (36,67%) Transtorno psíquico: 06 (20,00%) Média de idade de 41,5 anos.
Instituições	11	Avaliação social, realizada em instituições: Que abrigam população idosa: 10 Que abriga pessoas com transtorno psiquiátrico: 01

Dentre os idosos, observa-se idade elevada, que varia entre 60 e 105 anos, com média de 77 anos, bem como a predominância de pessoas do sexo feminino (75,61%).

Esses dados mostram-se compatíveis com as previsões anunciadas para o aumento do percentual de idosos na população em geral. Como mostram os dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística⁴, a Esperança de Vida ao Nascer do Brasileiro passou de 66,5 anos (em 1990) para 72 anos, em 2005.

O Estatuto do Idoso, quando criado, estabeleceu 60 anos de idade como marco inicial para a proteção instituída naquela lei. Na prática, em se tratando da população que requer a intervenção do Ministério Público, observa-se idade mais elevada, provavelmente devido à evolução do perfil da população em geral. Não raras vezes, as famílias acompanhadas na Promotoria têm duas gerações de pessoas idosas: a primeira nonagenária e a segunda septuagenária.

Excetuam-se a essa tendência de idade avançada quando outros fatores são preponderantes para caracterizar a dependência, como é o caso da carência material e das doenças incapacitantes/ que exigem cuidados diretos (ex: acidente vascular cerebral, com seqüelas físicas e/ou mentais).

Analisando-se o inicialmente apontado para a abertura do Expediente (em geral através de denúncia encaminhada à Promotoria), nas situações individuais⁵, pode-se listar algumas formas de violência. Os três primeiros conceitos, característicos de violência,

⁴ FONTE: http://www.ibge.gov.br/brasil_em_sintese/default.htm

⁵ Não foi possível quantificar a frequência de cada “motivo da denúncia ao MP”, pois em uma mesma situação social, inúmeras vezes, estão presentes mais de uma característica apontada.

baseiam-se no Relatório Individual de Notificações de Acidentes e Violência – RINAV, que é um formulário digitalizado integrante do Observatório de Acidentes e Violências da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul:

1. Abandono⁶ de idoso, pelos familiares, seja em internações hospitalares (alta médica) ou na própria residência.
2. Negligência⁷ nos cuidados ao idoso.
3. Violência física⁸ contra idoso.
4. Conflitos familiares e interesses financeiros⁹.
5. Idoso mora sozinho, apresenta sintomas de transtorno psiquiátrico ou demência, perde a capacidade do auto-cuidado, não tem familiares próximos.
6. Idoso que necessita de cuidados especiais e não encontra na família estrutura (e recursos materiais) suficientes.
7. Idoso que está sendo usurpado em seus bens/ rendimentos, por pessoas da família ou terceiros.
8. Idoso que necessita de abrigo.
9. Uso de álcool, pelo idoso.
10. Uso de álcool e/ou drogas, pelo cuidador de idoso.
11. Necessidade de “Acordo” para compartilharem despesas da assistência ao idoso.
12. Idoso que cuida de filho portador de deficiência mental (ou transtorno psiquiátrico) e perdeu as condições para assumir tal responsabilidade.
13. Outros (solicitação de BPC, ameaça, constrangimento, etc)

Em termos de fragilidades constatadas nas situações individuais, foram identificados os itens a seguir:

1. Inexistência de vagas em residenciais terapêuticos para a população que sofre de doença psiquiátrica, que não conta com família para abrigá-lo.
2. Inexistência de instituições públicas equipadas para oferecer abrigo e cuidados básicos a pessoas totalmente dependentes, cujas famílias não contam com recursos (materiais e humanos) para oferecê-los à pessoa. Inúmeras vezes, o idoso encontra-se com alta

⁶ Segundo consta no verso do Relatório RINAV, Abandono é “considerado uma forma extrema de negligência.”

⁷ Segundo consta no verso do Relatório RINAV, Negligência é “a ausência, a recusa ou a deserção de cuidados necessários a alguém que deveria receber atenção e cuidados, tanto no âmbito familiar como institucional. Significa omissão de cuidados básicos como privação de medicamentos; falta de atendimento aos cuidados necessários com a saúde; o descuido com a higiene; a ausência de proteção contra as inclemências do meio, como o frio e o calor.”

⁸ Segundo consta no verso do Relatório RINAV, Violência Física é “quando a pessoa, estando em relação de poder à outra, causa ou tenta causar dano não acidental por meio da força física ou algum tipo de arma, podendo provocar ou não lesões externas, internas ou ambas. É uma agressão física que machuca ou prejudica a saúde da pessoa. Podem ser socos, pontapés, tapas ou qualquer outro gesto, como safanões, empurrões, beliscões, queimaduras de cigarro.”

⁹ Os conflitos familiares não são trazidos ao MP como “motivo da denúncia”, mas com frequência, ao realizar o Estudo Social, identifica-se que os relacionamentos interpessoais deteriorados são as principais causas da situação encontrada.

hospitalar e a família não apresenta condições para acolhê-lo nas condições de saúde em que ele se encontra.

3. Deficiências no acompanhamento à situação de saúde da pessoa, pelos serviços da rede SUS.
4. Deficiências no acompanhamento psiquiátrico, pelo SUS, ou inexistência de recursos nessa área, associado a famílias pouco comprometidas com o tratamento do doente. Os doentes mentais acabam apresentando crises mais freqüentes, que requerem internações hospitalares (algumas vezes compulsórias), por não estarem realizando tratamento medicamentoso adequado.
5. Inexistência de Programa Habitacional específico para idosos que residem em área de risco.
6. Dificuldade de conseguir curador dativo, principalmente quando não há renda que remunere a atividade. Em diversos casos, o idoso ainda não estava recebendo o benefício de prestação continuada, pelo INSS, portanto sem renda e inexistente pessoa da família para requerer o benefício.
7. Serviços que atendem pessoas com deficiência limitam idade para ingresso na instituição, restando poucas alternativas para oferecer atividades de desenvolvimento para aqueles que são maiores de 21 anos de idade.
8. Relações familiares desgastadas, conflituosas, que ficam acirradas quando há a necessidade de compartilharem responsabilidades em prol de um idoso. Inúmeras vezes, as pessoas da família trazem a denúncia de maus tratos ao idoso, acusando outros como responsáveis pelo maltrato. Através da avaliação social, com freqüência identifica-se como predominante o conflito familiar.

Diante de tantas carências, ao Serviço Social recai maiores desafios, em contextos sociais complexos, que requerem que o profissional se aproprie de conhecimentos das mais diversas áreas. Ao mesmo tempo, ele precisa aprender a lidar com a frustração, para não perder o entusiasmo que impulsiona. Sem messianismo e sem fatalismo, ciente do alcance de seu agir, o assistente social faz aquilo que lhe cabe e se mostra possível, com postura propositiva.

Como fala MARTINELLI (1996), ao tratar sobre a importância da interdisciplinaridade, o assistente social, individualmente, não tem como transformar a realidade social, mas juntos, como sujeitos coletivos, podemos sim, e devemos, investir na reconstrução cotidiana de nossas vidas, porque é com ela que vamos reconstruir esta realidade.

7. REFLEXÕES SOBRE A PRÁXIS DO SERVIÇO SOCIAL MINISTERIAL

Desde a Constituição de 1988, quando conquistou autonomia funcional, administrativa e financeira, o Ministério Público tem ampliado largamente sua atuação, fazendo-se cada vez mais conhecido pela população e ganha espaços significativos na mídia. Como reverso dessa evolução, dissemina-se o anseio por satisfação de expectativas nem sempre possíveis de se alcançar, outras vezes uma demanda que foge às atribuições da instituição.

No entusiasmo de oferecer dignidade ao viver dos cidadãos, a fronteira das atribuições do Ministério Público não raras vezes é ultrapassada por seus membros e técnicos, trazendo para si o que é de competência do poder executivo ou de outros órgãos de proteção social. É preciso identificar melhor esses limites e atribuições, para que a atuação seja focada nas responsabilidades de cada esfera do poder público. Objetivando contribuir para a definição desses limites e apresentar proposições para o aprimoramento do trabalho desenvolvido, o grupo de assistentes sociais do Rio Grande do Sul apresentou à administração do Ministério Público um estudo, em setembro de 2007, intitulado “Análise da Intervenção do Serviço Social no Ministério Público”.

A busca de um ideal, que está estabelecido em Lei¹⁰ para o Ministério Público - defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis - enfrenta como principal obstáculo a reduzida infra-estrutura, em termos de recursos humanos, para dar conta da demanda, em especial quando se pensa no social.

Esse contexto não é exclusivo do Ministério Público. Invariavelmente, o profissional de Serviço Social inclui-se em contexto contraditório, em termos de efetividade no tratamento das questões sociais. Resulta no ‘vai e vem’ da burocracia, quando os problemas não são efetivamente solucionados pelos órgãos que atuam diretamente junto às comunidades. Os profissionais da rede recorrem à intervenção ministerial, avolumando-se na instituição Expedientes que nem sempre são encaminhados em tempo razoável, em vista da atual estrutura. Tem sido recorrente, na análise realizada, a identificação de direitos não atendidos, tendo em vista deficiências de atendimento da rede assistencial, e as diligências necessárias são direcionadas, necessariamente, para essa mesma rede originária do Expediente.

Com relação ao segmento idoso, o olhar sobre as questões que envolvem o cotidiano requer análise complexa, que valoriza não somente as perdas da faixa etária, com a conseqüente necessidade de proteção, mas também a compreensão do contexto que favorece o estabelecimento de fragilidades, resultando em direitos negados. As disputas por poder e bens materiais, a falta de afeto, as relações familiares desgastadas pelos conflitos ocorrem em diversas fases da família, mas tornam-se acirradas quando um dos membros

¹⁰ Artigo 127 da Constituição Federal.

precisa de assistência e cabe aos demais compartilhar responsabilidades. Nessa hora, emergem as mágoas, os ressentimentos, os 'segredos' da família, e com esses ingredientes ocorre a mediação, sendo inevitável ao mediador impor limites nessa catarse, para que seja possível encaminhar, de modo favorável, a situação que se apresenta ou a busca de acordo.

Em especial nas reuniões de família, o profissional exerce seu papel mediador e consegue visualizar a diversidade de sentimentos. É possível que aquele momento seja a única possibilidade do grupo familiar falar sobre suas ansiedades, não é um trabalho que tenha continuidade, em termos de processo de mediação, mas mesmo assim observa-se que o grupo familiar é beneficiado, tanto quanto o ser humano que se deseja ajudar com a intervenção. Essa demanda tem sido maior, ao Ministério Público, por conta da carência dessa alternativa de assistência nos demais órgãos de proteção ao idoso, nos serviços assistenciais oferecido às comunidades.

No cotidiano do trabalho com idosos, também sobressaem situações sociais diferentes da visão romântica, e simples, de que o idoso é, sempre, vítima. Na análise social realizada, o profissional conhece a história pregressa desse idoso, considerando as óticas dele e das pessoas de suas relações. A partir da história, às vezes percebe-se que esse idoso foi, ou ainda é, agente da desconstrução de vínculos. No fundamento dessa desconstrução, vem causas anteriores, em geral a doença mental, o alcoolismo, o uso de drogas, a compulsão pelo jogo, filhos que foram abandonados/ rechaçados na infância, entre outras. Encontrar esses elementos no estudo é freqüente, representa complexidade, pois a intervenção não tem "poder" para resgatar amor, carinho, afeto. Trabalha-se com alternativas viáveis, capazes de representar a proteção necessária ao idoso, a partir do que está ao alcance de cada pessoa, ou de cada instituição.

Outro aspecto que merece apreciação, em se tratando da terceira idade, é a importância do respeito à vontade da pessoa humana, quando encontra-se com as faculdades mentais preservadas. As ações do Ministério Público prezam por respeitar a vontade humana e ao mesmo tempo mobilizar uma rede de apoio (serviços públicos ou pessoas das relações da pessoa, como é o caso de amigos e vizinhos), em vista da garantia de direitos à pessoa. O trabalho é árduo e nem sempre se obtêm êxito, principalmente em se tratando de pessoas idosas, acometidas por doenças graves, que não raras vezes vêm a falecer, no transcurso do atendimento ou no período da espera pela realização do estudo.

Inúmeras vezes, percebe-se que a continuidade do contexto familiar coloca em risco a integridade física do idoso, como por exemplo quando mora com um filho dependente de drogas/álcool e sofre com a violência praticada pelo mesmo, mas não aceita interferência

ministerial. Também é comum idosos sem vínculos familiares ou afetivos, que perdem as condições físicas para o auto-cuidado e fazem sua opção por permanecer residindo sozinhos, tendo em vista ser aquele ambiente (o bem material) resultado de uma construção de vida. É um dilema a ser trabalhado e avaliado, nas perspectivas social e jurídica, tentando identificar até que ponto se pode interferir na vida da pessoa, em prol da proteção.

No dia-a-dia, comemora-se resultados singelos, que no contexto maior assim se mostram, mas preciosos para algumas vidas humanas. Em futuro breve, estima-se que o trabalho seja ampliado no Ministério Público do Rio Grande do Sul, com a criação da Promotoria de Justiça do Idoso, tal qual na área da Infância e Juventude.

8. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988

CHUAIRI, Sílvia Helena. **Assistência jurídica e serviço social**. In: Serviço Social & Sociedade, ano XXII, n.67, São Paulo: Cortez Editora, 2001.

CORREA, Maria Juliana Moura; PAOLI, Clairton de; KALIL, Fábio Binz. **Sistema de informações em saúde do trabalhador – SIST-SUS-RS**. Material instrucional da Secretaria Estadual da Saúde RS – Porto Alegre, 2001.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **O Serviço Social na transição para o próximo milênio: desafios e perspectivas**. In: Serviço Social & Sociedade, ano XIX nº 57, São Paulo: Cortez Editora, 1998. 133-148 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil em síntese**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/brasil_em_sintese/default.htm. Acesso em: 15 janeiro. 2008.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Perícia social: proposta de um percurso operativo**. In: Serviço Social & Sociedade, ano XXII, n.67, São Paulo: Cortez Editora, 2001.

REY, Beatriz Fortes. **Relatório anual de atividades do Serviço Social**, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos - MINISTÉRIO PÚBLICO. Porto Alegre, 2008.

REY, Beatriz Fortes; GASPERIN, Cláudia. **Do judicial ao parajudicial: construindo um modelo de assessoria em serviço social**. I Encontro Nacional de Serviço Social no Ministério Público, em Porto Alegre, 2006.

SIX, Jean-François. **Dinâmica da mediação**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 316 p.